

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 12.544, DE 30 DE JANEIRO DE 2007

Declara como capital da música o município
de tatuí

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Faço saber que a
Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como Capital da Música o Município de Tatuí.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 30 de janeiro de 2007.

José Serra

João Sayad
Secretário da Cultura

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil